



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 007/2009**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 09h e 30 min (nove horas e trinta minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a ducentésima vigésima nona reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Omar Azambuja Condotta, como presidente, e Adolto Rohr, como secretário ad hoc. Estavam presentes os conselheiros titulares, Adriana Nunes Paltian, Alexandre Dias Abreu, Carlos Adolfo Bernd, Cláudio Meirelles Lago, Gilmar Cardozo dos Santos, Liége Mentz, Marcos Antônio Saraçol Pereira, Maria Luiza Zanotta Urbanetto, Maris Regina Vieira Honaiser, Sérgio Luiz Brum e Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros suplentes Carlos Alberto Neis, João Carlos Prates, Idalina Fagundes Venturini, Antônio da Motta Gonçalves e Alexandre Miguel. O presidente Omar abriu a sessão registrando a presença do Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti e Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade e solicitando que durante a sessão os conselheiros respeitem a ordem das inscrições. Em seguida o conselheiro Adolto leu as atas de n.º 005/09 e 006/09, que foram aprovadas após as correções necessárias. Aberto espaço para informes a conselheira Adriana comunica que, nos dias 26 e 27 de março, ocorrerá o Seminário na Cidade de Alvorada, promovido pela AGIP, direcionado a Diretores e Conselheiros dos RPPS. Acrescenta que não haverá cobrança de taxa de inscrição, e que somente está sendo solicitada contribuição 02 quilos de alimentos. Em seguida o presidente Omar solicita que a secretaria do Conselho repasse a informação a todos os conselheiros por e-mail. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti se dispõe a contatar os Secretários Municipais quanto à liberação do ponto dos conselheiros que tiverem interesse em participar. Além disso, reforça o convite para que os conselheiros participem do Treinamento disponibilizado pelo Ministério da Previdência que ocorrerá nos dias 19 e 20 de março no Hotel Embaixador. O conselheiro Alexandre Abreu comunica que no dia 26 de março haverá reunião do CORES no SIMPA para discussão de diversos temas, entre eles a data-base dos Municipários e também de questões relacionadas à Previdência Municipal. Passando para primeiro ponto de pauta, a conselheira Adriana procede à leitura do relato do processo n.º 001.055564.08.9, relativo ao pregão eletrônico para contrato de locação de um (01) veículo para o PREVIMPA, em que sugere a aprovação do contrato. Os conselheiros não apresentaram questionamentos e o relatório foi aprovado por unanimidade. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica que o colegiado anteriormente já havia aprovado o convênio com a Prefeitura para locação de dois (02) veículos, neste primeiro momento está sendo encaminhado o contrato para locação de somente um (01) veículo e que brevemente será remetido o contrato para locação do outro automóvel. Argumenta que é importante para o PREVIMPA dispor destes veículos para o serviço social e também para representação pela Procuradoria. Acrescenta que o PREVIMPA continuará com o convênio de tele-táxi para situações pontuais. Concluído o primeiro ponto de pauta, passou-se para o ponto relativo à notificação dos órgãos da Prefeitura quanto à contribuição previdenciária não recolhida entre os anos de 2001 a 2004 (L.C 505 e 510/04). O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade explica que havia solicitado esta pauta para cientificar o Conselho de Administração de algumas medidas que foram tomadas neste mês. Relata que em abril de 2008 foi enviado ofício por este colegiado solicitando que a Direção Administrativo-Financeira notificasse

49 os devedores do PREVIMPA, com valores apurados através das Leis Complementares 505 e  
50 510/04. Acrescenta que a Direção-Geral também reforçou para que fossem tomadas as medidas  
51 necessárias. Desta forma, em janeiro de 2009 foram encaminhadas notificações para Administração  
52 Centralizada, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal. Explica que esta dívida atualizada estaria  
53 em aproximadamente R\$ 29.500.000,00. Relata que de acordo com o Código Tributário Nacional e  
54 a legislação municipal, os órgãos teriam que apresentar defesa até a 15 de fevereiro de 2009. A  
55 Câmara Municipal, DMAE e DEMHAB apresentaram recurso intempestivamente e a FASC não  
56 apresentou recurso. Acrescenta que a Secretaria Municipal da Fazenda havia orientado aos demais  
57 órgãos do Município que não necessitariam apresentar defesa, pois a Secretaria responderia em  
58 nome destes. Explica que esta situação não é possível, pois as autarquias e fundação municipal têm  
59 personalidade jurídica própria. Informa que esta situação também havia sido explicada ao Secretário  
60 Adjunto da SMF. Relata que o procedimento de cobrança das contribuições iniciou na gestão da  
61 então Diretora Administrativo-Financeira, Adriana. Explica que a Assessoria Jurídica do  
62 PREVIMPA está trabalhando no assunto, pois quatro entes da Prefeitura não apresentaram defesa  
63 ou apresentaram intempestivamente, assim caberia inscrição em dívida ativa da FASC, DMAE,  
64 DEMHAB e Câmara Municipal. Externa sua preocupação com o fato da SMF ter orientado que os  
65 entes não apresentassem defesa, alegando que a dívida não existe, contudo já há projeto de Lei na  
66 Câmara Municipal re-parcelando esta dívida. Manifesta preocupação também com o fato de que a  
67 inscrição em dívida ativa acarreta inscrição dos entes no cadastro de inadimplentes (CADIN).  
68 Explica que isto acarreta inúmeros problemas, pois estes os órgãos seguidamente buscam  
69 financiamento junto aos bancos e recebem recursos do Governo Federal para projetos importantes à  
70 Cidade como o PISA (programa integrado sócio-ambiental) encaminhado pelo DMAE e o  
71 Programa de Subsídio Habitacional, pelo DEMHAB, entre outros. Solicita à Direção-Geral que  
72 explique a relevância da matéria às demais secretarias e informa que a Direção Administrativo-  
73 Financeira aguardará até o final do mês de março para verificar o posicionamento do Governo.  
74 Refere que no âmbito legal o PREVIMPA tem que proceder a notificação para não responder por  
75 crime de responsabilidade, considerando correto que o Governo apresente alternativas. Explica que  
76 não há prazo para inscrição em dívida ativa, que é ato contínuo à notificação. Refere que se a  
77 CMA aprovar as alterações da L.C. 510/04 e re-parcelar a dívida, as notificações perdem efeito.  
78 Explica que existem três possibilidades: o pagamento da dívida, a compensação tributária ou ainda  
79 dação em pagamento, mas que o PREVIMPA só poderia utilizar os imóveis para sua atividade fim.  
80 Reitera que apresenta estas questões ao Conselho de Administração a título de informação diante da  
81 relevância da matéria, pois o PREVIMPA terá que assumir posicionamentos sob pena de  
82 responsabilidade. Acrescenta que a Câmara Municipal argumenta que não está incluída na L.C.  
83 510/04, pois o Município assumiu a diferença das alíquotas. Argumenta que todos sabem que a  
84 CMA é um ente do Município. Reitera que fez questão de dar conhecimento a este colegiado  
85 embora o governo não tenha se sensibilizado da importância desta matéria e informa que nesta  
86 semana estará sendo comunicado aos órgãos que não interpuseram os recursos no prazo cabível.  
87 Quanto ao DMLU e Administração Centralizada expõe que a Procuradoria do PREVIMPA  
88 analisará os argumentos. Explica que apresenta os fatos em tom de preocupação, pois se não houver  
89 um entendimento entre o Prefeito e os demais Secretários, o PREVIMPA terá que proceder às  
90 medidas cabíveis sob pena de crime de exação. Aberto espaço para manifestação a conselheira  
91 Maris solicita esclarecimentos quanto ao prazo de prescrição da dívida e o Diretor Administrativo-  
92 Financeiro Alex da Trindade explica que prescreve em setembro de 2010. A conselheira Maris  
93 pondera então que é importante a inscrição da dívida para que o prazo não prescreva. O Diretor  
94 Administrativo-Financeiro Alex da Trindade explica que após esta data o PREVIMPA não poderá  
95 mais fazer a cobrança. Explica que este processo não iniciou nesta gestão, desde o primeiro  
96 mandato é discutido e não se pode alegar desconhecimento da matéria. O presidente Omar pergunta  
97 quanto ao prazo entre a notificação e inscrição dos entes em dívida ativa visto que o Diretor  
98 Administrativo-Financeiro argumentar que o PREVIMPA aguardará até o final de março. O Diretor

99 Administrativo-Financeiro Alex da Trindade explica que foi um acerto da Direção Administrativo-  
100 Financeira para oportunizar que a Direção-Geral externe a situação ao Governo. Explica que não se  
101 pode aguardar eternamente. Em não havendo apresentação de alternativas deverá ser procedida à  
102 inscrição da dívida, a não ser que a alteração da L.C. 510/04 seja aprovada pela Câmara Municipal.  
103 Explica que este prazo também foi concedido para cientificar este colegiado, pois sua intenção é de  
104 que os conselheiros não se surpreendam com as ações futuras. O presidente Omar pergunta se após  
105 a inscrição da dívida adiantaria o projeto ser aprovado. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex  
106 da Trindade expõe que no âmbito jurídico há um conflito. Enquanto a lei não é aprovada a dívida  
107 não existe formalmente. O presidente Omar pergunta se o próprio PREVIMPA foi oficiado. Os  
108 Diretores Alex da Trindade e Luiz Fernando Rigotti explicam que a dívida terá que ser incluída no  
109 orçamento. O conselheiro Cláudio Lago relembra o colegiado da responsabilidade enquanto  
110 conselheiros. Expõe que a atual gestão criou uma situação de desaprovação do re-parcelamento que  
111 havia sido aceito pela gestão anterior, por considerar o prazo muito longo. Esclarece que o  
112 PREVIMPA corre o risco de não receber estes valores e os conselheiros podem ser  
113 responsabilizados juntamente com a Diretoria Executiva. O conselheiro Alexandre Abreu  
114 argumenta que esta gestão discutiu a matéria, mas não criou empecilhos ou problemas. Observa que  
115 o próprio governo não está se entendendo em relação à dívida. O Diretor-Geral Luiz Fernando  
116 Rigotti explica na primeira gestão do Conselho de Administração foi demandada a L.C. 510/04  
117 relativa ao déficit decorrente da diferença de alíquotas, e que foi aprovada em dezembro de 2004  
118 parcelando a dívida em 36 meses. A partir da instalação do novo governo a contribuição patronal  
119 passou a ser o dobro da contribuição social e houve aumento da alíquota para 9% e posteriormente  
120 para 11%. Esclarece que quando a L.C. 510/04 foi aprovada o orçamento para o ano de 2005 já  
121 havia sido elaborado não sendo possível incluir o pagamento da dívida. No ano seguinte o estudo  
122 atuarial apontou que o regime de capitalização estava superavitário, portanto não havia déficit.  
123 Expõe que, em seu entendimento, mesmo o cálculo atuarial ter apontado que o déficit havia sido  
124 superado, os valores teriam de ser ressarcidos, assim voltou-se a contatar o Executivo. Expõe que  
125 foi solicitado relatório ao atuário quanto à contribuição do ente patronal e se chegou ao cálculo da  
126 dívida. Informa que o relatório foi apresentado ao Executivo que afirmou não ser possível o  
127 parcelamento em trinta e seis meses, apresentando as justificativas e argumentando que o  
128 parcelamento poderia se dar em dez anos, visto que os recursos referentes ao regime de  
129 capitalização não seriam utilizados de imediato e na época o projeto foi encaminhado à Câmara  
130 Municipal. Expõe que a atual gestão do Conselho de Administração não aceitou o re-parcelamento,  
131 então agora se partiu para a disputa, o Governo está adotando uma posição contrária. Expõe que  
132 enquanto Diretor-Geral não gostaria, mas terá que proceder a notificação e a posição do Governo  
133 tem sido de contestar a dívida. Explica que pode ser argumentado que não será feito o pagamento  
134 uma vez que o déficit não existe. Expõe que enquanto pôde buscou negociar, mas estamos numa  
135 gestão paritária que não aceitou a negociação, embora esta não fosse sua opção. Expõe que o  
136 PREVIMPA está trabalhando com cautela, pois se avizinha uma dificuldade jurídica quando se  
137 optou pela disputa. Expõe que o governo está questionando a própria lei. A conselheira Sueli  
138 argumenta que a atual gestão do Conselho de Administração propôs que o governo pagasse as  
139 parcelas que estavam em atraso e restariam ainda 84 quatro meses para pagar o restante, tendo em  
140 vista que a Prefeitura anuncia nos órgãos de imprensa que as finanças estão em dia e que há  
141 superávits consecutivos. Adverte que foi o Governo que não aceitou a negociação. Manifesta ter  
142 clareza do posicionamento dos conselheiros eleitos em buscar a negociação solicitando que o  
143 Governo ao menos pagasse as parcelas em atraso. O Diretor-Geral expõe que o Conselho de  
144 Administração solicitou a retirada do projeto, e no momento que se adotou esta postura se  
145 interrompeu a negociação. A conselheira Sueli argumenta que o Governo não apresentou  
146 contraproposta, e considera que no momento que o governo se negou a negociar é o responsável  
147 pela situação atual. O Diretor Administrativo-Financeiro Alex da Trindade indaga quem deu fim as  
148 L.C. 510/04 e 505/04, o Conselho de Administração ou foi o próprio Governo. Manifesta que não

149 foi pago algo que se comprometeu em Lei. Expõe que se deve considerar que as trinta e seis  
150 parcelas não foram pagas mesmo após três exercícios. Explica que, quando a matéria foi  
151 encaminhada ao Conselho de Administração, a maioria apontou que a dívida não poderia ser re-  
152 parcelada. Manifesta que o re-escalamento da dívida só foi aceito por uma das partes, com base  
153 na a opinião do atuário. Discorda do comportamento do Governo em relação ao Conselho.  
154 Argumenta que o projeto de alteração da L.C. 505/04 foi interrompido enquanto a alteração da L.C.  
155 478/02 tramita em regime de urgência, considerando que há dois pesos e duas medidas. A  
156 conselheira Idalina relembra que foi amplamente discutido o risco que se corria da retirada do  
157 projeto de alteração da L.C. 510/04. Expõe que todos os argumentos haviam sido apresentados. Em  
158 seguida alerta a Direção quanto ao procedimento para as notificações a fim de que o processo seja  
159 bem instrumentado, sendo que o Diretor Administrativo-Financeiro confirmou que os  
160 procedimentos estão sendo bem observados. O Diretor-Geral Luiz Fernando Rigotti explica que  
161 estão sendo tomadas as medidas com base nas decisões deste Conselho de Administração. Explica  
162 que há prazo para decadência da dívida e tomamos a iniciativa para a cobrança. Relata que a  
163 primeira negociação não foi aceita e temos que ter serenidade e assumir as nossas decisões. A  
164 disputa agora se dará na Câmara Municipal, pois o acordo anterior não foi aceito. Expõe que a  
165 Diretoria Executiva do PREVIMPA está adotando os procedimentos legais necessários. O  
166 conselheiro e Diretor Previdenciário Adelto argumenta que o cálculo das 36 parcelas era  
167 aproximadamente o mesmo valor que o PREVIMPA deveria ressarcir a centralizada em relação ao  
168 auxílio doença e salário maternidade. Neste sentido entende que neste processo caberia negociação  
169 da Direção-Geral com os demais órgãos do governo. Acrescenta que o Conselho de Administração  
170 anterior não se manifestou quanto à matéria, motivo pelo qual a atual gestão solicitou a rediscussão.  
171 Ratifica que seria aceito o parcelamento em 120 meses e a contraproposta era o encontro de contas  
172 da dívida do PREVIMPA com o auxílio doença e salário maternidade com as parcelas atrasadas, o  
173 que não foi aceito pelo governo. O conselheiro Sérgio Brum observa que ficou claro que a  
174 intransigência não partiu do Conselho de Administração, mas sim do governo que não negociou o  
175 pagamento. Entende que a atual gestão do Conselho de Administração tomou as atitudes que lhe  
176 cabia para ressarcimento ao PREVIMPA. Acrescenta que a negociação também deveria ter sido  
177 “apadrinhada” pela Direção-Geral. O conselheiro Alexandre Abreu observa que está se tentando  
178 jogar a responsabilidade ao Conselho de Administração quando todo o tempo se procurou  
179 encaminhar a matéria da melhor forma possível. Expõe que a proposta inicial do governo foi o  
180 parcelamento da dívida em 36 meses, depois em 120 meses e a contraproposta do Conselho foi o  
181 pagamento dos valores atrasados restando 84 parcelas, face nossa compreensão da dificuldade para  
182 pagamento de todo o montante. A conselheira Maris relembra que quando o governo propôs o  
183 pagamento em 36 meses ainda não havia ocorrido uma série de fatos como o aporte da venda da  
184 folha de pagamentos que seria repassado em 15 dias ao PREVIMPA e só foi repassado no final do  
185 ano passado sem correção monetária. Além disso, a Prefeitura obteve aporte dos recursos do  
186 COMPREV. Argumenta que de acordo com os demonstrativos publicados observou-se aumento de  
187 receita de IPTU, ITBI, ISSQN, além de aumento dos repasses do governo federal. Entende que  
188 todos estes fatos demonstram que o Governo não pode alegar que não tinha condições de pagar a  
189 dívida. Considera que a negociação em 120 meses também poderia não garantir os repasses assim  
190 como o Prefeito também se comprometeu em retirar o projeto para debater com o colegiado e não o  
191 fez, observando que o governo se compromete e depois não cumpre. Alguns conselheiros ainda  
192 discutem quanto os argumentos apresentados. Face o adiantado da hora o presidente Omar declarou  
193 encerrada a reunião às 11h e 43min (onze horas e quarenta e três minutos) e foi lavrada a presente  
194 Ata que vai assinada por mim, Adelto Rohr conselheiro/secretário de mesa e pelos demais  
195 presentes.

196  
197  
198

199		
200		
201		
202	Omar Azambuja Condotta – Presidente	Adelto Rohr – Secretário
203		
204		
205		
206	Adriana Nunes Paltian	Alexandre Dias Abreu
207		
208		
209		
210	Carlos Adolfo Bernd	Cláudio Meirelles Lago
211		
212		
213		
214	Gilmar Cardozo dos Santos	Liége Mentz
215		
216		
217		
218	Marcos Antônio Saraçol Pereira	Maria Luiza Zanotta Urbanetto
219		
220		
221		
222	Maris Regina Vieira Honaiser	Sérgio Luiz Brum
223		
224		
225		
226	Sueli de Fátima Mousquer	Carlos Alberto Neis
227		
228		
229		
230	João Carlos Prates	Idalina Fagundes Venturini
231		
232		
233		
234	Antônio da Motta Gonçalves	Alexandre Miguel
235		
236		
237		